

24/07/2025, 14:39

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.172.252/0001-30
Razão Social: BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E VIDEO EIRELLI ME
Endereço: RUA 438 401 LJ 01 / MORRETES / ITAPEMA / SC / 88220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2025 a 17/08/2025

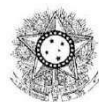
Certificação Número: 2025071903512271393503

Informação obtida em 24/07/2025 14:39:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.172.252/0001-30
Certidão nº: 40916471/2025
Expedição: 17/07/2025, às 14:48:29
Validade: 13/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.172.252/0001-30, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

Dúvidas e sugestões: cont@tst.jus.br

A CIDADÊ PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



RESULTADO DA CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA Nº 008/2025

A Câmara Municipal de Simões Filho- BA, através do Agente de Contratação, o Sr. Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo, nomeado pela Portaria nº 320/2025, torna público para os interessados o resultado da Contratação Direta- Dispensa nº 008/2025, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos Audiovisuais para uso no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho- BA. Sagrou-se vencedora a empresa **R&A ELETROELETRONICO LTDA**, CNPJ nº 24.112.017/0001-07, com o valor global de R\$ 23.114,76 (vinte e três mil, cento e quatorze reais e setenta e seis centavos), conforme proposta detalhada abaixo:

Itens	Descrições	Qtde.	Vir. Unitário	Total
01	Mesa Digital 32 Canais; Compatibilidade: Sistemas AES50/Ultraset; Canais: 32 in x 16 Out (quantidade mínima); 32 canais de entrada com PEQ de 4 bandas + HPF, gate, compressão e RTA/Spectrograph; 32 canais de entrada estéreo vinculáveis; Mistura Sem Fio – Controle completo via dispositivos iOS, Android™, macOS® ou Windows®; Gravação e reprodução de Múltiplas Faixas – Interface de áudio USB 2.0 32x32 para Mac ou PC; Aplicativo de Controle Master Fader; Entradas – Pré-amplificadores de microfone: 32 x XLR; Phantom Power – Sim; Saídas – Principal: 16 x XLR (linha); Entradas – Digital 2 x EtherCon (AES50); Saídas – Digital: 2 x EtherCon (AES50), 2 x XLR (AES/EBU), 2 x Optical Toslink (ADAT); E/S de dados: 1 x Ethernet (monitoramento da Ultraset); USB: 1 x tipo B; Conectividade do computador: USB, Ethernet; MIDI I/O: entrada/saída; Montável em rack: 3U; Garantias: 12 meses.	1 (uma)	R\$ 13.800,00	R\$ 13.800,00
02	TV Smart, Tamanho da tela: 75 Polegadas (mínimo), Tipo da Tela: UHD, Resolução (modo TV): 4k (a partir de 3,840 x 2,160), Resolução (modo monitor) – Máxima via VGA/RGB: 4k (a partir de 3,840 x 2,160), Contraste (dinâmico): Mega Contraste, Entradas: HDMI 3 e USB 1, Voltagem: 110/220V – BV, Acesso Internet: Wi-Fi integrado, HDR	1 (uma)	R\$ 5.892,00	R\$ 5.892,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

1

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Itens	Descrições	Qtde.	Vir. Unitário	Total
03	Caixa Ativa Vertical – Branca; Voltagem 127/220V; 120w; Conector de Entrada XLR; Fixação em Parede.	2 (duas)	R\$ 1.391,38	R\$ 2.782,76
04	Cabo Microfone Balanceado para Longa Distância; Dupla blindagem; Bitola: 2 X 0,20mm.	100 (cem) metros	R\$ 6,40	R\$ 640,00
VALOR TOTAL				R\$ 23.114,76

Valor global de R\$ 23.114,76 (vinte e três mil, cento e quatorze reais e setenta e seis centavos).

Simões Filho- BA, 08 de agosto de 2025.


YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2025



RESULTADO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 008/2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RESULTADO DA CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA Nº 008/2025

A Câmara Municipal de Simões Filho- BA, através do Agente de Contratação, o Sr. Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo, nomeado pela Portaria nº 320/2025, torna público para os interessados o resultado da Contratação Direta- Dispensa nº 008/2025, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos Audiovisuais para uso no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho- BA. Sagrou-se vencedora a empresa R&A ELETROELETRONICO LTDA, CNPJ nº 24.112.017/0001-07, com o valor global de R\$ 23.114,76 (vinte e três mil, cento e quatorze reais e setenta e seis centavos), conforme proposta detalhada abaixo:

Itens	Descrições	Qtde.	Vir. Unitário	Total
01	Mesa Digital 32 Canais; Compatibilidade: Sistemas AES50/Ultraset; Canais: 32 in x 16 Out (quantidade mínima); 32 canais de entrada com PEQ de 4 bandas + HPF, gate, compressão e RTA/Spectrograph; 32 canais de entrada estéreo vinculáveis; Mistura Sem Fio - Controle completo via dispositivos iOS, Android™, macOS® ou Windows®; Gravação e reprodução de Múltiplas Faixas - Interface de áudio USB 2.0 32x32 para Mac ou PC; Aplicativo de Controle Master Fader; Entradas - Pré-amplificadores de microfone: 32 x XLR; Phantom Power - Sim; Saídas - Principal: 16 x XLR (linha); Entradas - Digital 2 x EtherCon (AES50); Saídas - Digital: 2 x EtherCon (AES50); 2 x XLR (AES/EBU); 2 x Optical Toslink (ADAT); E/S de dados: 1 x Ethernet (monitoramento da Ultraset); USB: 1 x tipo B; Conectividade do computador: USB, Ethernet; MIDI I/O: entrada/saída; Montável em rack: 3U; Garantias: 12 meses.	1 (uma)	R\$ 13.800,00	R\$ 13.800,00
02	TV Smart, Tamanho da tela: 75 Polegadas (mínimo), Tipo da Tela: UHD, Resolução (modo TV): 4k (a partir de 3,840 x 2,160), Resolução (modo monitor) - Máxima via VGA/RGB: 4k (a partir de 3,840 x 2,160), Contraste (dinâmico): Mega Contraste, Entradas: HDMI 3 e USB 1, Voltagem: 110/220V - BV, Acesso Internet: Wi-Fi integrado, HDR	1 (uma)	R\$ 5.892,00	R\$ 5.892,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

Certificação Digital: DIR8XGFW-015WZY03-ZDCKSPVT-LO33ZQWE
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

A CIDADÊ PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Itens	Descrições	Qtde.	Vir. Unitário	Total
03	Caixa Ativa Vertical – Branca; Voltagem 127/220V; 120w; Conector de Entrada XLR; Fixação em Parede.	2 (duas)	R\$ 1.391,38	R\$ 2.782,76
04	Cabo Microfone Balanceado para Longa Distância; Dupla blindagem; Bitola: 2 X 0,20mm.	100 (cem) metros	R\$ 6,40	R\$ 640,00
VALOR TOTAL				R\$ 23.114,76

Valor global de R\$ 23.114,76 (vinte e três mil, cento e quatorze reais e setenta e seis centavos).

Simões Filho- BA, 08 de agosto de 2025.

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



RELATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9955/2025

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Audiovisuais para uso no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Simões Filho enviou e-mails solicitando orçamentos para fazer a cotação de preço com empresas do ramo. Atenderam as nossas solicitações, as empresas relacionadas, que apresentaram suas Propostas de Preços, com os seguintes valores globais:

BAHIA AUDIO – INSTRUMENTOS SOM E ILUMINAÇÃO LTDA – R\$ 27.090,00 (vinte e sete mil e noventa reais);

GILDEVAN ALMEIDA DA SILVA – R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais);

R&A ELETROELETRONICO LTDA – R\$ 23.114,76 (vinte e três mil, cento e quatorze reais e setenta e seis centavos).

No dia 04/08/2025, foi publicado no Diário Oficial Próprio e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, o AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2025, disponibilizando o Termo de Referência para eventuais interessados, os quais poderiam manifestar suas intenções, entre os dias **05/08/2025 a 07/08/2025**.

No decorrer do prazo fixado, manifestou interesse nesta contratação direta a empresa R&A ELETROELETRONICO LTDA, CNPJ nº 24.112.017/0001-07, através de e-mail enviado no dia 06/08/2025 às 12h:06min com a documentação exigida, inclusive manteve a sua Proposta de Preços no mesmo valor global de R\$ 23.114,76 (vinte e três mil, cento e quatorze reais e setenta e seis centavos) de quando lhe foi solicitado o orçamento na fase de apuração de preços no mercado. A empresa BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA, CNPJ nº 22.172.252/0001-30, através de e-mail enviado no dia 06/08/2025 às 17h:50min com a documentação exigida e Proposta de Preços no valor global de R\$ 38.637,00 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta e sete

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

1



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

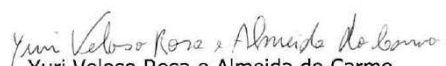


reais), sendo que a proposta de preços foi prontamente desclassificada pelo Valor Global está bem acima do valor global estimado de R\$ 27.472,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos) que fora publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho e também no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no dia 04 de Agosto de 2025. Cabe salientar também, que a empresa BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA enviou somente os valores referentes aos itens 01 e o 03 da proposta de preços, deixando de colocar assim os valores dos itens 02 e 04 que constam no Termo de Referência publicado juntamente o Aviso de Dispensa de Licitação nos canais já mencionados acima.

Assim, o Agente de Contratação aceitou a proposta de preços no valor de R\$ 23.114,76 (vinte e três mil, cento e quatorze reais e setenta e seis centavos) da empresa **R&A ELETROELETRONICO LTDA**, por ser o menor valor global e atender as exigências do Aviso de Contratação.

Sendo assim, encaminho este Processo Administrativo nº 9955/2025, juntamente com a Minuta do Contrato a Procuradoria Jurídica da Câmara, para emissão de Parecer Jurídico, quanto a legalidade desta contratação, conforme prevê o artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Simões Filho/BA, 08 de agosto de 2025.


Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação
Portaria nº 320/2025



RELATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RELATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9955/2025
BASE LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Audiovisuais para uso no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Simões Filho enviou e-mails solicitando orçamentos para fazer a cotação de preço com empresas do ramo. Atenderam as nossas solicitações, as empresas relacionadas, que apresentaram suas Propostas de Preços, com os seguintes valores globais:

BAHIA AUDIO – INSTRUMENTOS SOM E ILUMINAÇÃO LTDA – R\$ 27.090,00 (vinte e sete mil e noventa reais);
GILDEVAN ALMEIDA DA SILVA – R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais);
R&A ELETROELETRÔNICO LTDA – R\$ 23.114,76 (vinte e três mil, cento e quatorze reais e setenta e seis centavos).

No dia 04/08/2025, foi publicado no Diário Oficial Próprio e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, o AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2025, disponibilizando o Termo de Referência para eventuais interessados, os quais poderiam manifestar suas intenções, entre os dias **05/08/2025 a 07/08/2025**.

No decorrer do prazo fixado, manifestou interesse nesta contratação direta a empresa R&A ELETROELETRÔNICO LTDA, CNPJ nº 24.112.017/0001-07, através de e-mail enviado no dia 06/08/2025 às 12h:06min com a documentação exigida, inclusive manteve a sua Proposta de Preços no mesmo valor global de R\$ 23.114,76 (vinte e três mil, cento e quatorze reais e setenta e seis centavos) de quando lhe foi solicitada o orçamento na fase de apuração de preços no mercado. A empresa BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA, CNPJ nº 22.172.252/0001-30, através de e-mail enviado no dia 06/08/2025 às 17h:50min com a documentação exigida e Proposta de Preços no valor global de R\$ 38.637,00 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta e sete

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

1

Certificação Digital: DIR8XGFW-0I5WZY03-ZDCKSPVT-LO33ZQWE
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

reais), sendo que a proposta de preços foi prontamente desclassificada pelo Valor Global está bem acima do valor global estimado de R\$ 27.472,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos) que fora publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho e também no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no dia 04 de Agosto de 2025. Cabe salientar também, que a empresa BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA enviou somente os valores referentes aos itens 01 e o 03 da proposta de preços, deixando de colocar assim os valores dos itens 02 e 04 que constam no Termo de Referência publicado juntamente o Aviso de Dispensa de Licitação nos canais já mencionados acima.

Assim, o Agente de Contratação aceitou a proposta de preços no valor de R\$ 23.114,76 (vinte e três mil, cento e quatorze reais e setenta e seis centavos) da empresa **R&A ELETROELETRONICO LTDA**, por ser o menor valor global e atender as exigências do Aviso de Contratação.

Sendo assim, encaminho este Processo Administrativo nº 9955/2025, juntamente com a Minuta do Contrato a Procuradoria Jurídica da Câmara, para emissão de Parecer Jurídico, quanto a legalidade desta contratação, conforme prevê o artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Simões Filho/BA, 08 de agosto de 2025.

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação
Portaria nº 320/2025

2

Certificação Digital: DIR8XGFW-0I5WZY03-ZDCKSPVT-LO33ZQWE
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

A CIDADÊ PASSA POR AQUI

 > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 008/2025

Última atualização 11/08/2025

Local: Simões Filho/BA **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO**Unidade compradora:** 3262 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Municipal**Data de divulgação no PNCP:** 04/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 05/08/2025 00:00 (horário de Brasília)  Portal Nacional de Contratações Públicas   Entrar**Objeto:**

Aquisição de Equipamentos Audiovisuais para uso no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho- BA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 27.472,13

Itens **Arquivos** **Histórico**

Nome	Data
AVISO_DISPENSA_008/2025_PUBLICADO_DIARIO	04/08/2025
TERMO_DE_REFERENCIA_PUBLICADO_DIARIO_DISPENSA_008/2025	04/08/2025
RESULTADO DA DISPENSA 008/2025 PUBLICADA NO DIARIO	11/08/2025
RELATORIO DA DISPENSA N 008/2025 PUBLICADO NO DIARIO	11/08/2025

Exibir 5

1-4 de 4 itens

Página 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

A CIDADÊ PASSA POR AQUI

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atuluido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Título destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

A CIDADE PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS nº...../2025

A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. UILTON RAMOS DE ALENCAR**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa, CNPJ/MF nº, situada a, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo titular Sr....., portador do documento de Identidade nº e CPF nº, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 9955/2025, referente a Dispensa de Licitação nº 008/2025, que regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de Equipamentos Audiovisuais para uso no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Termo de Referência (TR), que juntamente com a Proposta de Preços da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.1001 – Aquisição de Equipamentos, Veículos e Mobiliários
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
Fonte de recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL, PREÇO, FORMA DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

- 3.1. O fornecimento contratado será realizado pelo regime de **EXECUÇÃO INDIRETA POR MENOR PREÇO GLOBAL**.

- 3.2. O valor global deste Contrato é de R\$(.....).



Página 1 de 10

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.3. Na instalação do equipamento, configurações lógicas e treinamento poderão ser executados via suporte com acesso remoto, por vídeo, conferência, internet e whatsapp;
- 3.4. Os equipamentos entregues deverão ser de primeira qualidade e primeiro uso, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) equipamento(s) recebido(s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s);
- 3.5. A CONTRATADA deverá oferecer suporte de dúvidas e orientações nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 17:00, por meios de comunicação como telefones, e-mails ou Whatsapp;
- 3.6. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos novo e em pleno funcionamento e compatíveis com as necessidades da CONTRATANTE, conforme este Termo de Referência;
- 3.7. Caberá à Câmara Municipal de Simões Filho, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado;
- 3.8. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;
- 3.9. As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a empresa dos serviços do cumprimento integral das exigências legais vigentes;
- 3.10. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;
- 3.11. **Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;**
- 3.12. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento executado:
 - a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da empresa, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da empresa;



Página 2 de 10

A CIDADE PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3.13. Os equipamentos serão entregues no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, localizada na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/BA;
- 3.14. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;
- 3.15. O pagamento à CONTRATADA será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho, apenas pelos equipamentos efetivamente solicitados, conforme o ANEXO II do Termo de Referência - T.R;
- 3.16. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;**
- 3.17. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 3.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 3.19. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- 3.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável e o pagamento será realizado apenas em conta ou fatura de titularidade da CONTRATADA.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
- 5.1.1. Provisório: na entrega do produto, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
 - 5.1.2. Definitivo: após a conclusão da conferência necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.2. A reparação ou substituição do fornecimento executado deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, às suas expensas, a contar da notificação do setor competente à empresa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 6.1. O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 7.1.1. Executar o pedido conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
 - 7.1.2. Cumprir rigorosamente com as especificações dos equipamentos, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe o completo fornecimento dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
 - 7.1.3. Dirigir e supervisionar a entrega dos itens, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos equipamentos e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
 - 7.1.4. Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos equipamentos em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
 - 7.1.5. A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos adquiridos;
 - 7.1.6. Caberá a CONTRATADA atender, às solicitações relativas as substituições, caso não atenda ao especificado;
 - 7.1.7. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
 - 7.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
 - 7.1.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas, quando for o caso;
 - 7.1.10. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
 - 7.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - 7.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:



Página 4 de 10

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;
- 8.1.2. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.
- 8.1.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança;
- 8.1.4. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 8.1.5. Indicar pessoa responsável pela administração dos contratos;
- 8.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 8.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.9. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.10. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato.

9 CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
 - 9.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.5. Cometer fraude fiscal e
 - 9.1.6. Não manter a proposta.
- 9.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação vigente:
 - 9.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
 - 9.2.2. Multa:
 - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;



Página 5 de 10

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 9.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 9.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 9.2.5. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
- 9.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 9.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação vigente.
- 9.4. A penalidade prevista no item 9.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da CONTRATANTE, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade CONTRATANTE.
- 9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do Contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA;
- 10.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

11.1 Os preços propostos são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do IPCA ou, na sua falta, índice legal previsto à época.

11.1.1 Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.

11.2 Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A não execução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 137 na Lei Federal nº 14.133/2021, não cabendo ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.

13.2. A tolerância ou não do exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

13.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.

13.4. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme as disposições do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Página 7 de 10

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho- BA, ____ de ____ de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - **CONTRATANTE**
UILTON RAMOS DE ALENCAR

..... - **CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª _____
C.P.F:

2ª _____
C.P.F:



Página 8 de 10

A CIDADÊ PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I - DO CONTRATO nº/2025.

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Audiovisuais para uso do Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho/BA.

ITENS	DESCRIÇÕES	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Mesa Digital 32 Canais; Compatibilidade: Sistemas AES50/Ultraset; Canais: 32 in x 16 Out (quantidade mínima); 32 canais de entrada com PEQ de 4 bandas + HPF, gate, compressão e RTA/Spectrograph; 32 canais de entrada estéreo vinculáveis; Mistura Sem Fio - Controle completo via dispositivos iOS, Android™, macOS® ou Windows®; Gravação e reprodução de Múltiplas Faixas - Interface de áudio USB 2.0 32x32 para Mac ou PC; Aplicativo de Controle Master Fader; Entradas - Pré-amplificadores de microfone: 32 x XLR; Phantom Power - Sim; Saídas - Principal: 16 x XLR (linha); Entradas - Digital 2 x EtherCon (AES50); Saídas - Digital: 2 x EtherCon (AES50), 2 x XLR (AES/EBU), 2 x Optical Toslink (ADAT); E/S de dados: 1 x Ethernet (monitoramento da Ultraset); USB: 1 x tipo B; Conectividade do computador: USB, Ethernet; MIDI I/O: entrada/saída; Montável em rack: 3U; Garantias: 12 meses.	1 (uma)		
2	TV Smart, Tamanho da tela: 75 Polegadas (mínimo), Tipo da Tela: UHD, Resolução (modo TV): 4k (a partir de 3,840 x 2,160), Resolução (modo monitor) - Máxima via VGA/RGB: 4k (a partir de 3,840 x 2,160), Contraste (dinâmico): Mega Contraste, Entradas: HDMI 3 e USB 1, Voltagem: 110/220V - BV, Acesso Internet: Wi-Fi integrado, HDR	1 (uma)		
3	Caixa Ativa Vertical - Branca; Voltagem 127/220V; 120w; Conector de Entrada XLR; Fixação em Parede.	2 (duas)		
4	Cabo Microfone Balanceado para Longa Distância; Dupla blindagem; Bitola: 2 X 0,20mm.	100 (cem) metros		
VALOR TOTAL				

Valor global de R\$(.....)



Página 9 de 10

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO II - DO CONTRATO Nº.....2025
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Audiovisuais para uso do Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho/BA.				VIGÊNCIA CONTRATUAL:		
				EXECUÇÃO CONTRATUAL:		
CONTRATADA:				PERÍODO:		
CNPJ:				FISCAL DO CONTRATO:		
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:				ENDEREÇO CÂMARA:		
TELEFONE RESPONSÁVEL:						
E-MAIL RESPONSÁVEL:						
PROCESSO ADM. Nº 9955/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 – CONTRATO Nº/2025						
Nº	DATA DO PEDIDO	QTD	MATERIAL/ITEM	DATA DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
OBSERVAÇÕES:						
DATA:			ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:			
			ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:			





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 065/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9955/2025

DA: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Dispensa de Licitação. Parecer Jurídico. Aquisição de Equipamentos Audiovisuais. Empreitada por menor preço global. Enquadramento nas Hipóteses Legais. Obediência aos parâmetros do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Legalidade da Contratação. Pelo deferimento.

CONSULTA

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico concernente ao procedimento administrativo na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025**, cujo objeto é “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS PARA USU NO PLENÁRIO” para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho”.

A Diretoria Administrativa, responsável pela requisição de compras/serviços, apresentou justificativa à aquisição pretendida, conforme documento colacionado aos autos.

Destaque-se, ainda, a presença nos autos do presente processo confirmação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas que eventualmente vierem a ser despendidas.

Juntamente com a consulta foram encaminhados requisição de compras/serviços, contendo justificativa e solicitação de autorização para a contratação; Carta de Cotação; Termo de Referência; Propostas de Cotações de Preços de Empresas do Ramo, além dos documentos de habilitação; Aviso de Licitação nº 008/2025; Publicação no Diário Oficial; Aviso de Contratação no PNCP, Relatório emitido pelo Agente de Contratação; Minuta de Contrato de Fornecimento, entre outros elementos que a este pronunciamento se incorporam.

É o relatório. Passo a opinar.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



A CIDADÊ PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Inicialmente, cumpre ressaltar que a análise a ser empreendida no presente parecer ater-se-á às questões relativas à possibilidade de realização da contratação direta por dispensa de licitação, ficando advertido que todos os atos subsequentes do procedimento deverão observar a citada legislação, principalmente no tocante a prazos, publicidade e demais atos essenciais.

Saliente-se, ainda, que a hodierna manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo em epígrafe. Portanto, incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou na oportunidade dos atos a serem praticados e os já praticados pela autoridade solicitante, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Feitas essas considerações preliminares, passemos à análise da minuta propriamente dita.

FUNDAMENTAÇÃO

Com efeito, as aquisições e contratações das entidades públicas seguem, em regra o princípio do dever de licitar, conforme previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Todavia, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “*ressalvados os casos específicos na legislação*”.

Para melhor compreensão, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

“XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações” (Grifo nosso).

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA
PROCURADORIA JURÍDICA



Nesse contexto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação seja feita de forma direta. No regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133/2021, prevê os casos em que se admite a contratação direta, compreendendo os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação.

Portanto, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, compreende os casos de inexigibilidade (art. 74) e de dispensa de licitação, (art. 75). Em todos os casos, configura-se a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível. No entanto por comando normativo expresso, o procedimento licitatório estaria dispensável, quando preenchido os seus requisitos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, primando pelos princípios aplicáveis às licitações na seguinte ordem: legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade administrativa; vinculação ao instrumento convocatório; julgamento objetivo, e, dos que lhes são correlatos. Licitar é regra, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Inexigibilidade de Licitações e as Dispensas de Licitações, caso aqui em discussão. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, incisos II, da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(...)”

O teto da dispensa, previsto no inc. II, do art. 75 da Nova Lei de Licitações foi devidamente atualizado para **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023. Vejamos:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site:



A CIDADÊ PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA
PROCURADORIA JURÍDICA

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA



DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
ART. 75, INC. II DA LEI Nº 14.133/2021	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
ART. 75, INC. III DA LEI Nº 14.133/2021	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
ART. 75, INC. IV DA LEI Nº 14.133/2021	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
ART. 75, INC. V DA LEI Nº 14.133/2021	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
ART. 75, INC. VI DA LEI Nº 14.133/2021	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
ART. 75, INC. VII DA LEI Nº 14.133/2021	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
ART. 75, INC. VIII DA LEI Nº 14.133/2021	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
ART. 75, INC. IX DA LEI Nº 14.133/2021	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)

No caso em tela, verifica-se que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o limite estipulado no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado conforme Decreto nº DECRETO Nº 12.343, de 30 de DEZEMBRO DE 2024.

De outro norte, cumpre trazer à baila, que Administração Pública atentou-se ao quanto previsto no § 3º, do art. 75, da Nova Lei de Licitações, publicando o Aviso de Licitação em sítio eletrônico oficial e no portal do PNCP, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme Publicações anexas.

Nesse sentido, segundo nos ensina o festejado professor **Hely Lopes Meirelles**, a licitação dispensada:

"é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que está se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório."

Ressalte-se que, o legislador disponibilizou para o gestor público a oportunidade de adquirir bens ou contratar serviços de pequeno vulto, pela via que pudesse realizá-los de modo menos

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site:



A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA
PROCURADORIA JURÍDICA



burocrático, do que impô-lo a todo ritual e custos necessários de lançamento e consecução de um certame licitatório. É aqui vislumbrado, pois, o princípio da eficiência, na sua faceta da economicidade.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

In casu, constata-se que 03 (três) empresas apresentaram suas propostas de preços. Dentre as propostas apresentadas, a sociedade empresária que atendeu as condições do aviso de contratação e ofereceu a de menor valor foi **R & A ELETROELETRÔNICO LTDA**, CNPJ nº **24.112.017/0001-07**, NO IMPORTE GLOBAL DE R\$ **23.114,76** (vinte e três mil, cento e quatorze reais e sete centavos), sendo, portanto, a proposta mais vantajosa à Administração e com o preço compatível com os praticados no mercado.

CONCLUSÃO

Por conseguinte, entende-se que o procedimento está em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade. Logo, **OPINA pela regularidade da presente contratação direta, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO**, devendo a mesma ser ratificada e homologada pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia.

Cabe ressaltar que esta procuradoria se posiciona estritamente à juridicidade do fato, não cabendo a este órgão consultivo análise da conveniência e oportunidade e veracidade do caso e fatos apresentados. Tal análise já foi oportunamente feita pela Diretoria Administrativa que através do Termo de Referência se posiciona noticiando que a presente contratação se faz necessário para o bom desempenho das atividades administrativas.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP: 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site:



A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA
PROCURADORIA JURÍDICA



Registre-se, por oportuno, que depois de cumpridas todas as formalidades legais, a situação de dispensa descortinada nos presentes autos deve ser comunicada ao Chefe do Poder Legislativo para a ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de até 10 (dez) dias, como condição para a eficácia dos atos, nos termos do art. 94, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na oportunidade, remetam-se os autos ao Controle Interno, a fim de verificar a regularidade dos atos até aqui praticados, advertindo-se que eventuais apontamentos deverão ser superados para que a contratação pretendida seja levada a efeito.

É o parecer, salvo melhor juízo, que submeto à autoridade superior.

Simões Filho, 12 de agosto de 2025.


MOISÉS SALOMÃO NETO
Procurador Jurídico
OAB/BA 59.482



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



.CHECK-LIST DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº: 9955/2025

Requerente: Diretoria Administrativa.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2025.

Objeto: Aquisição de equipamentos audiovisuais para uso no plenário da Câmara Municipal de Simões Filho.

Cumprindo determinações contidas na Resolução Nº. 1120/2005 do Tribunal de Contas dos municípios do Estado da Bahia que *“Dispõe sobre a criação, a implementação e a manutenção de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo municipais, e dá outras providências”*, procede-se à verificação documental do processo, à luz da lei 14.133/2021 e das legislações relacionadas à contratações públicas.

	Sim	Não	Não se aplica
Apresenta capa com identificação e número do processo?	X		
Foi apresentado o Documento de Formalização da Demanda?	X		
Possui Termo de Referência?	X		
Foi encaminhada carta de cotação de preço?	X		
Possui cotações de empresas suficientes para embasar o valor?	X		
Possui documentações das empresas participantes?	X		



A CIDADIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



	Sim	Não	Não se aplica
Foram apresentadas e autenticadas:			
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Municipal	X		
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo estadual	X		
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Federal	X		
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo trabalhista	X		
• Certidão FGTS	X		
Foi apresentada justificativa da escolha da modalidade e da pesquisa de mercado?	X		
Foi juntado aos autos o mapa de preços?	X		
Foi anexada a portaria de nomeação do agente de contratação?	X		
Foi anexada a qualificação do agente de contratação?	X		
Foram juntados os decretos e/ou Leis a serem observados?	X		
Houve solicitação de informação quanto a disponibilidade orçamentária?	X		
Houve comunicação do setor competente quanto a existência de dotação para a despesa em questão?	X		
Houve comunicação ao presidente sobre a necessidade e a justificativa para a aquisição?	X		
Há autorização da autoridade competente para o feito?	X		
Foi anexado o Aviso de Dispensa publicado no Diário?	X		



A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



	Sim	Não	Não se aplica
O Aviso foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas?	X		
Foi anexado o Relatório da comissão e encaminhado o processo ao jurídico?	X		
O resultado da contratação direta foi publicado no Diário Oficial?	X		
O resultado da contratação direta foi publicado no PNCP?	X		
A Minuta Contratual foi anexado ao processo?	X		
Há Parecer Jurídico favorável ao procedimento?	X		
O processo administrativo foi regularmente constituído, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado?	X		

Ante a análise realizada, verifica-se a presença dos documentos necessários ao prosseguimento do processo em questão.

Simões filho, 13 de agosto de 2025.


Jane Pinto da Silva
Controladora Interna

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



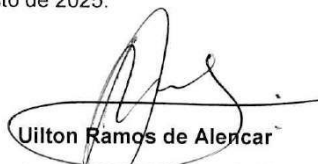
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em total regularidade dos procedimentos e observância aos princípios e fundamentos constantes na Lei Federal de nº 14.133/2021, e conforme Parecer Jurídico resolve: **ADJUDICAR** o objeto do presente certame em favor da empresa R&A ELETROELETRÔNICO LTDA, CNPJ nº 24.112.017/0001-07, situada na Rua da Concórdia, 373, São José, Recife/Pernambuco, no valor global de R\$ 23.114,76 (vinte e três mil, cento e quatorze reais e setenta e seis centavos) e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo de nº 9955/2025, na modalidade Dispensa de Licitação de nº 008/2025, cujo objeto é a aquisição de equipamentos audiovisuais para uso no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho- BA. Proceda-se a seguir, as providências complementares: comunicado, publicação e empenho para os devidos efeitos legais.

Simões Filho/BA, 14 de agosto de 2025.



Uilton Ramos de Alencar

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

A CIDADE PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 O. 0 - 0
 Simões Filho - BA
 C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

Solicitação / Reserva de Dotação
 AGOSTO/2025

SOLICITANTE		Tipo: Dispensa	Situação: Aprovada
Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Responsável: UILTON RAMOS DE ALENCAR Cadastrado por: Rosângela Oliveira da Silva Aprovado por: Uilton Ramos de Alencar Pedido de Não Cotação:		SD Nº: 83 / 2025 Data Reserva: 14/08/2025 Reservado: 23.114,76 Processo: Reg. de Preço: Não	
CLASSIFICAÇÃO			
Orgão:	01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Unid. Orçamentária:	0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Função:	01 Legislativa		
SubFunção:	031 Ação Legislativa		
Programa:	0001 AÇÕES LEGISLATIVAS E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS		
Ação:	1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS		
Natureza de Despesa:	44905200 Equipamentos e Material Permanente		
SubElemento:	44905233 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		
Fonte:	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Centro Custo:			
Base Legal:			

Objeto: Aquisição de Equipamentos Audiovisuais para uso no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

Justificativa: Estas aquisições se justificam pela necessidade de melhoria da Gestão das Sessões Plenárias. A compra da mesa digital de 32 canais permitirá uma gestão mais eficiente das sessões plenárias, possibilitando a conexão de múltiplos microfones e equipamentos de som, garantindo uma comunicação clara e eficaz, com uma mesa de 32 canais, os vereadores e funcionários da Câmara Municipal poderão realizar reuniões e sessões de forma mais organizada e produtiva, reduzindo o tempo de espera e aumentando a eficiência dos trabalhos. Esse equipamento permitirá uma melhor qualidade do som, reduzindo ruídos e interferências, e garantindo que as discussões e decisões sejam gravadas com clareza, oferecendo também flexibilidade para acomodar diferentes configurações de som e equipamentos. A aquisição de uma Smart TV de 75 polegadas para o Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho permitirá a visualização clara e detalhada de dados e informações importantes durante as sessões plenárias, facilitando a tomada de decisões e também pode ser utilizada para transmitir reuniões e eventos ao vivo, permitindo que a população acompanhe os trabalhos da Câmara Municipal. Utilizada ainda para apresentações e projeções de slides, vídeos e outros materiais, tornando as sessões mais dinâmicas e interativas e também ser integrada a outras tecnologias, como sistemas de gerenciamento de conteúdo e plataformas de videoconferência, proporcionando assim uma experiência mais agradável e moderna para os vereadores, funcionários e visitantes do Plenário.

A aquisição de uma caixa acústica ativa vertical tem como objetivo reforçar a distribuição uniforme do som no plenário, garantindo que todas as falas dos parlamentares, convidados e servidores sejam claramente ouvidas pelo público presente e demais participantes das sessões.

Os cabos de microfone balanceados são essenciais para a condução de sinais de áudio com baixa interferência e perda mínima de qualidade, mesmo em trajetos mais longos. A necessidade de cabos para longa distância se dá pelo seguinte: Interligação entre microfones e a mesa de som localizada na sala de controle ou cabine técnica; Prevenção de ruídos, interferências eletromagnéticas e perdas de sinal; Manutenção da clareza do áudio, mesmo quando os microfones estão posicionados em diferentes pontos do plenário e Adequação às normas técnicas de infraestrutura para sonorização profissional.

Considerando que esta contratação trata-se de serviços de natureza comum, conforme especificações, quantitativos e características na descrição do objeto, dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP e análise de risco, nos termos do Decreto Legislativo nº 005/2023, tendo em vista que o objeto é habitual, padronizável, não necessita de análise técnica, pode ser adquirido apenas com base nos preços ofertados, pois os itens são comparáveis entre si e são facilmente encontrados no mercado.

FORNECEDOR/PARTICIPANTE		CNPJ/CPF: 24112017000107	
Nome: R&A ELETROELETRÔNICO LTDA		Compl:	
Endereço: RUA DA CONCORDIA		Cidade: Recife	
Bairro: SAO JOSE		UF: PE	
E-Mail: contabilidade@concordiaeletronica.com.br		RG:	
Telefone: (81)30363-5248			
DADOS BANCÁRIOS			
Banco:	Agência:	Conta:	
Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado
63794 - Cabo Microfone.	M	100,00	6,40
Balanceado para Longa Distância, Dupla blindagem, Bitola 2 X 0,20mm.			
63792 - Caixa Ativa Vertical	UND	2,00	1.391,38
Branca, Voltagem 127/220V, 120w, Conector de Entrada XLR; Fixação em Parede.			
63790 - Mesa Digital 32 Canais	UND	1,00	13.800,00
Compatibilidade: Sistemas AES50/Ultraset; Canais: 32 in x 16 Out (quantidade mínima); 32 canais de entrada com PEQ de 4 bandas + HPF, gate, compressão e RTA/Spectrograph; 32 canais de entrada estéreo vinculáveis; Mistura Sem Fio – Controle completo via dispositivos iOS, Android™, macOS® ou Windows®; Gravação e reprodução de Múltiplas Faixas – Interface de áudio USB 2.0 32x32 para Mac ou PC; Aplicativo de Controle Master Fader; Entradas – Pré-amplificadores de microfone: 32 x XLR; Phantom Power – Sim; Saídas – Principal: 16 x XLR (linha); Entradas – Digital 2 x EtherCon (AES50); Saídas – Digital: 2 x EtherCon (AES50); 2 x XLR (AES/EBU); 2 x Optical Toslink (ADAT); E/S de dados: 1 x Ethernet (monitoramento da Ultraset); USB: 1 x tipo B; Conectividade do computador: USB, Ethernet; MIDI I/O; entrada/saída; Montável em rack: 3U; Garantias: 12 meses.			
63791 - TV Smart	UND	1,00	5.892,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia /

Página 1 de 2



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O, D - O

Simões Filho - BA

C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

Solicitação / Reserva de Dotação

AGOSTO/2025

Tipo: Dispensa		Situação: Aprovada	
SOLICITANTE		SD Nº: 83 / 2025	
Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		Data Reserva: 14/08/2025	
Responsável: UILTON RAMOS DE ALENCAR		Reservado: 23.114,76	
Cadastrado por: Rosângela Oliveira da Silva		Processo:	
Aprovado por: Uilton Ramos de Alencar		Reg. de Preço: Não	
Pedido de Não			
Cotação:			
Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado
Tarpinho de tela: 75 Polegadas (mínimo), Tipo de Tela: UHD, Resolução (modo TV): 4k (a partir de 3.840 x 2.160), Resolução (modo monitor) - Máxima via VGA/RGB: 4k (a partir de 3.840 x 2.160), Contraste (dinâmico): Mega Contraste, Entradas: HDMI 3 e USB 1, Voltagem: 110/220V - BV, Acesso Internet: Wi-Fi integrado, HDR			
			Total
			Valor Reservado: 23.114,76

PARECER
Manifesto-me favorável.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Carla S. de Andrade Santos
Diretora Financeira
Matrícula 45
Essa despesa foi devidamente reservada
Solicitada: 14/08/2025

UILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.2288
Aprovada 14/08/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eudene Perceira da Silva
Diretor Administrativo
Autorizo a solicitação da despesa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2025

Por determinação do Exmo. Sr. Uilton Ramos de Alencar, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, em cumprimento ao Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, após ratificação e homologação, autoriza a publicação da Dispensa de Licitação nº 008/2025, constante do Processo Administrativo nº 9955/2025, tendo como objeto a aquisição de equipamentos audiovisuais para uso no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho- BA. A empresa contratada é R&A ELETROELETRONICO LTDA, CNPJ nº 24.112.017/0001-07, com o valor global de R\$ 23.114,76 (vinte e três mil, cento e quatorze reais e setenta e seis centavos). A Dotação Orçamentária é: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.1.001 – Aquisição de Equipamentos, Veículos e Mobiliários; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos Material Permanente; Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto; Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não veiculados de Impostos.

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO, EM 16/09/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eudson Cerqueira da Silva
Diretor Administrativo
Mat. 2300

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

A CIDADE PASSA POR AQUI

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADANIA PASSA POR AQUI

Edição 2.720 | Ano 2025
15 de agosto de 2025
Página 3

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025



HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado do Processo Administrativo nº 9955/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2025 – Objeto: Aquisição de Equipamentos Audiovisuais para uso no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho- BA. Empresa contratada: R&A ELETROELETRONICO LTDA; CNPJ nº 24.112.017/0001-07; Valor global de R\$ 23.114,78 (vinte e três mil, cento e quatorze reais e setenta e seis centavos). Ulton Ramos de Alencar – Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, 15 de agosto de 2025

Certificação Digital: GLQEQW7-CRDPKPHO-LK1IU71T-B7LPAOGP
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

A CIDADANIA PASSA POR AQUI

Certificação Digital: NBEBNQNO-WTIK0ZFL-IJJY09G4-NGLR8YP8
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

 > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 008/2025



Última atualização 15/08/2025

Local: Simões Filho/BA Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

Unidade compradora: 3262 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Municipal

Data de divulgação no PNCP: 04/08/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/08/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/08/2025 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 13612270000103-1-000027/2025 Fonte: IBDM Modernização Assessoria e Consultoria

Objeto:

Aquisição de Equipamentos Audiovisuais para uso no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho- BA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 27.472,13

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 23.114,76

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

A CIDADÃO PASSA POR AQUI

1	Mesa Digital 32 Canais; Compatibilidade: Sistemas AES50/Ultraset; Canais: 32 in x 16 Out (quantidade mínima); 32 canais de entrada com PEO de 4 bandas + HPF, gate, compressão e RTA/Spectrograph; 32 canais de entrada estéreo vinculáveis; Mistura Sem Fio - Controle completo via dispositivos iOS, Android™, macOS® ou Windows®; Gravação e reprodução de Múltiplas Faixas - Interface de áudio USB 2.0 32x32 para Mac ou PC; Aplicativo de Controle Master Fader; Entradas - Pré- amplificadores de microfone: 32 x XLR; Phantom Power - Sim; Saídas - Principal: 16 x XLR (linha); Entradas - Digital: 2 x EtherCon (AES50); Saídas - Digital: 2 x EtherCon (AES50); 2 x XLR (AES/EBU); 2 x Optical Toslink (ADAT); E/S de dados: 1 x Ethernet (monitoramento da Ultraset); USB: 1 x tipo B; Conectividade do computador: USB, Ethernet; MIDI I/O entrada/saída; Montável em rack: 3U; Garantias: 12 meses.	1	R\$ 16.932,98
2	TV Smart. Tamanho da tela: 75 Polegadas (mínimo). Tipo da Tela: UHD, Resolução (modo TV): 4K (a partir de 3.840 x 2.160), Resolução (modo monitor) - Máxima via VGA/RGB: 4k (a partir de 3.840 x 2.160), Contraste (dinâmico): Mega Contraste. Entradas: HDMI 3 e USB 1. Voltagem: 110/220V - BV. Acesso Internet: Wi-Fi integrado, HDR	1	R\$ 6.732,08
3	Caixa Ativa Vertical - Branca; Voltagem 127/220V; 120w; Conector de Entrada XLR. Fixação em Parede.	2	R\$ 3.293,19
4	Cabo Microfone Balanceado para Larga Distância; Dupla blindagem; Bitola: 2 X 0,20mm.	1	R\$ 513,96

Exibir: 5

1-4 de 4 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A CIDADANIA PASSA POR AQUI

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 976 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à publicação de informações relacionadas à licença de uso.

A CIDADE PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS nº 017/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. UILTON RAMOS DE ALENCAR**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **R&A ELETROELETRÔNICO LTDA**, CNPJ/MF nº 24.112.017/0001-07, situada a Rua da Concordia, 373, São José, Recife/Pernambuco, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo titular **Sr. RONALDO ALBUQUERQUE DA SILVA**, portador do documento de Identidade nº 210782187426 MEX PE e CPF nº 462.969.134-00, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 9955/2025, referente a Dispensa de Licitação nº 008/2025, que regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
 - 1.1. Aquisição de Equipamentos Audiovisuais para uso no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Termo de Referência (TR), que juntamente com a Proposta de Preços da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 - 2.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.1001 – Aquisição de Equipamentos, Veículos e Mobiliários
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
Fonte de recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL, PREÇO, FORMA DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO**
 - 3.1. O fornecimento contratado será realizado pelo regime de **EXECUÇÃO INDIRETA POR MENOR PREÇO GLOBAL**.



Página 1 de 10

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.2. O valor global deste Contrato é de R\$ 23.114,76 (vinte e três mil, cento e quatorze reais e setenta e seis centavos).**
- 3.3. Na instalação do equipamento, configurações lógicas e treinamento poderão ser executados via suporte com acesso remoto, por vídeo, conferência, internet e whatsapp;
- 3.4. Os equipamentos entregues deverão ser de primeira qualidade e primeiro uso, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) equipamento(s) recebido(s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s);
- 3.5. A CONTRATADA deverá oferecer suporte de dúvidas e orientações nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 17:00, por meios de comunicação como telefones, e-mails ou Whatsapp;
- 3.6. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos novo e em pleno funcionamento e compatíveis com as necessidades da CONTRATANTE, conforme este Termo de Referência;
- 3.7. Caberá à Câmara Municipal de Simões Filho, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado;
- 3.8. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;
- 3.9. As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a empresa dos serviços do cumprimento integral das exigências legais vigentes;
- 3.10. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;
- 3.11. **Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;**
- 3.12. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento executado:
- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da empresa, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da empresa;



Página 2 de 10

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3.13. Os equipamentos serão entregues no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, localizada na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/BA;
- 3.14. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;
- 3.15. O pagamento à CONTRATADA será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho, apenas pelos equipamentos efetivamente solicitados, conforme o ANEXO II do Termo de Referência - T.R;
- 3.16. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;**
- 3.17. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 3.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 3.19. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- 3.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável e o pagamento será realizado apenas em conta ou fatura de titularidade da CONTRATADA.
- 4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**
- 4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**
- 5.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
- 5.1.1. Provisório: na entrega do produto, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
- 5.1.2. Definitivo: após a conclusão da conferência necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.



Página 3 de 10

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.2. A reparação ou substituição do fornecimento executado deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, às suas expensas, a contar da notificação do setor competente à empresa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 6.1. O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 7.1.1. Executar o pedido conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
 - 7.1.2. Cumprir rigorosamente com as especificações dos equipamentos, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe o completo fornecimento dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
 - 7.1.3. Dirigir e supervisionar a entrega dos itens, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos equipamentos e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
 - 7.1.4. Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos equipamentos em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
 - 7.1.5. A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos adquiridos;
 - 7.1.6. Caberá a CONTRATADA atender, às solicitações relativas as substituições, caso não atenda ao especificado;
 - 7.1.7. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
 - 7.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
 - 7.1.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas, quando for o caso;
 - 7.1.10. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
 - 7.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - 7.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:



Página 4 de 10

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;
- 8.1.2. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.
- 8.1.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança;
- 8.1.4. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 8.1.5. Indicar pessoa responsável pela administração dos contratos;
- 8.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 8.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.9. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.10. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato.

9 CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
 - 9.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.5. Cometer fraude fiscal e
 - 9.1.6. Não manter a proposta.
- 9.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação vigente:
 - 9.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
 - 9.2.2. Multa:
 - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;



Página 5 de 10

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 9.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 9.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 9.2.5. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
- 9.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 9.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação vigente.
- 9.4. A penalidade prevista no item 9.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da CONTRATANTE, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade CONTRATANTE.
- 9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do Contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA;
- 10.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



Página 6 de 10

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

11.1 Os preços propostos são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do IPCA ou, na sua falta, índice legal previsto à época.

11.1.1 Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.

11.2 Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A não execução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 137 na Lei Federal nº 14.133/2021, não caberá ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.

13.2. A tolerância ou não do exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

13.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.

13.4. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme as disposições do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Página 7 de 10

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho- BA, 18 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente
UILTON RAMOS DE ALENCAR
Data: 19/08/2025 11:09:40-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - CONTRATANTE
UILTON RAMOS DE ALENCAR

RONALDO ALBUQUERQUE DA SILVA:46296913400
Assinado de forma digital por
RONALDO ALBUQUERQUE DA
SILVA:46296913400
Dados: 2025.08.18 14:28:26 -03'00'

R&A ELETROELETRONICO LTDA - CONTRATADA

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
EVERTON FERNANDES OLIVEIRA DOS SANTOS
Data: 18/08/2025 16:17:51-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

1ª

C.P.F:



Documento assinado digitalmente
ELIAS DE OLIVEIRA ASSIS
Data: 18/08/2025 16:45:49-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

2ª

C.P.F:





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I - DO CONTRATO nº 017/2025.

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Audiovisuais para uso do Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho/BA.

ITENS	DESCRIÇÕES	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Mesa Digital 32 Canais; Compatibilidade: Sistemas AES50/Ultraset; Canais: 32 in x 16 Out (quantidade mínima); 32 canais de entrada com PEQ de 4 bandas + HPF, gate, compressão e RTA/Spectrograph; 32 canais de entrada estéreo vinculáveis; Mistura Sem Fio – Controle completo via dispositivos iOS, Android™, macOS® ou Windows®; Gravação e reprodução de Múltiplas Faixas – Interface de áudio USB 2.0 32x32 para Mac ou PC; Aplicativo de Controle Master Fader; Entradas – Pré-amplificadores de microfone: 32 x XLR; Phantom Power – Sim; Saídas – Principal: 16 x XLR (linha); Entradas – Digital 2 x EtherCon (AES50); Saídas – Digital: 2 x EtherCon (AES50), 2 x XLR (AES/EBU), 2 x Optical Toslink (ADAT); E/S de dados: 1 x Ethernet (monitoramento da Ultraset); USB: 1 x tipo B; Conectividade do computador: USB, Ethernet; MIDI I/O: entrada/saída; Montável em rack: 3U; Garantias: 12 meses.	1 (uma)	R\$ 13.800,00	R\$ 13.800,00
2	TV Smart, Tamanho da tela: 75 Polegadas (mínimo), Tipo da Tela: UHD, Resolução (modo TV): 4k (a partir de 3,840 x 2,160), Resolução (modo monitor) – Máxima via VGA/RGB: 4k (a partir de 3,840 x 2,160), Contraste (dinâmico): Mega Contraste, Entradas: HDMI 3 e USB 1, Voltagem: 110/220V – BV, Acesso Internet: Wi-Fi integrado, HDR	1 (uma)	R\$ 5.892,00	R\$ 5.892,00
3	Caixa Ativa Vertical – Branca; Voltagem 127/220V; 120w; Conector de Entrada XLR; Fixação em Parede.	2 (duas)	R\$ 1.391,38	R\$ 2.782,76
4	Cabo Microfone Balanceado para Longa Distância; Dupla blindagem; Bitola: 2 X 0,20mm.	100 (cem) metros	R\$ 6,40	R\$ 640,00
VALOR TOTAL				R\$ 23.114,76

Valor global de R\$ 23.114,76 (vinte e três mil, cento e quatorze reais e setenta e seis centavos).



Página 9 de 10

A CIDADE PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO II - DO CONTRATO Nº 017/2025
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Audiovisuais para uso do Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho/BA.				VIGÊNCIA CONTRATUAL:		
				EXECUÇÃO CONTRATUAL:		
CONTRATADA:				PERÍODO:		
CNPJ:				FISCAL DO CONTRATO:		
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:				ENDEREÇO CÂMARA:		
TELEFONE RESPONSÁVEL:						
E-MAIL RESPONSÁVEL:						
PROCESSO ADM. Nº 9955/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 – CONTRATO Nº 017/2025						
Nº	DATA DO PEDIDO	QTD	MATERIAL/ITEM	DATA DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
OBSERVAÇÕES:						
DATA:		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:				
		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:				





Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 25/08/2025 14:40:25 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.1

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.5.1

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: 19_-_CONTRATO_-_ASSINADO_PELA_EMPRESA_assinado_assinado_a:
ado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

1bb3b70c010e47fec1c219ac8252e6be823f1b499baf180447006ab4acbdded18

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 4

Quantidade de assinaturas ancoradas: 4



CN=RONALDO ALBUQUERQUE DA SILVA:***969134**,
OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB
e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=47317285000152, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=RONALDO ALBUQUERQUE DA SILVA:***969134**,
OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=47317285000152, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.969.134-**

A CIDADE PASSA POR AQUI



Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 18/08/2025 14:28:26 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=RONALDO ALBUQUERQUE DA SILVA:46296913400,
OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB
e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=47317285000152, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 11/10/2024 15:06:35 BRT

Aprovado até: 11/10/2025 15:06:35 BRT

A CIDADE PASSA POR AQUI



Expirado (LCR): false

CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/05/2017 15:52:04 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:52:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

A CIDADE PASSA POR AQUI



Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

A CIDADIA PASSA POR AQUI



Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=EVERTON FERNANDES OLIVEIRA DOS SANTOS

Informações da assinatura

Assinante: CN=EVERTON FERNANDES OLIVEIRA DOS SANTOS

CPF: ***.776.225-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

A CIDADIA PASSA POR AQUI



Data da assinatura: 18/08/2025 16:37:51 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=EVERTON FERNANDES OLIVEIRA DOS SANTOS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 19/05/2025 10:50:57 BRT

Aprovado até: 19/05/2026 10:50:57 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

A CIDADÃO PASSA POR AQUI



Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade
Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



CN=ELIAS DE OLIVEIRA ASSIS

Informações da assinatura

Assinante: CN=ELIAS DE OLIVEIRA ASSIS

CPF: ***.010.375-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 18/08/2025 16:45:49 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



CN=ELIAS DE OLIVEIRA ASSIS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 18/08/2025 16:45:49 BRT

Aprovado até: 18/08/2026 16:45:49 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=UILTON RAMOS DE ALENCAR

Informações da assinatura

A CIDADIA PASSA POR AQUI



Assinante: CN=UILTON RAMOS DE ALENCAR

CPF: ***.316.375-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 19/08/2025 11:09:40 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=UILTON RAMOS DE ALENCAR

Buscado: Offline

Assinatura: true

A CIDADIA PASSA POR AQUI



Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 09/09/2024 13:13:41 BRT

Aprovado até: 09/09/2025 13:13:41 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

A CIDADIA PASSA POR AQUI





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUÇÃO

3 - NOME E SOBRENOME
RONALDO ALBUQUERQUE DA SILVA

11/08/2003
24/03/1976

1 - DATA, LOCAL E PAÍS DE NASCIMENTO
02/04/1976, AGUA PRETA, PE

2 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2024

10 - VALIDADE
18/03/2029

4 - END. SERVIÇO / ENDEREÇO / RUA
210787187126 MEX PE

5 - CATEGORIA
4402, 160, 134-00

6 - CATEGORIA
02027682480

12 - NACIONALIDADE
BRASILEIRO

13 - NOME DO TITULAR
LYRAN JOSE DA SILVA

14 - NOME DO TITULAR
MARIA NEIDE ALBUQUERQUE DA SILVA

15 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

16 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

17 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

18 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

19 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

20 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

21 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

22 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

23 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

24 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

25 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

26 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

27 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

28 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

29 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

30 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

31 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

32 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

33 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

34 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

35 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

36 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

37 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

38 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

39 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

40 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

41 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

42 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

43 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

44 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

45 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

46 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

47 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

48 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

49 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

50 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

51 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

52 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

53 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

54 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

55 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

56 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

57 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

58 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

59 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

60 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

61 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

62 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

63 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

64 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

65 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

66 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

67 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

68 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

69 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

70 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

71 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

72 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

73 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

74 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

75 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

76 - DATA DE EMISSÃO
18/03/2029

77 - DATA DE E

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA016768874<908<<<<<<<<<<
7001028M2903183BRA<<<<<<<<<<0
RONALDO<<ALBUQUERQUE<DA<SILVA<



Certificação Digital: NBEBNQNO-WTIK0ZFL-IJJY09G4-NGLR8YP8

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R&A ELETROELETRONICO LTDA
CNPJ: 24.112.017/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:09:55 do dia 17/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2026.

Código de controle da certidão: **D145.F9AA.867B.E726**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

A CIDADÃO PASSA POR AQUI



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2025.000009071468-05

Data de Emissão: 05/08/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: R&A ELETROELETRONICO LTDA

Endereço: R DA CONCORDIA N. 373, SAO JOSE, RECIFE, PE, CEP: 50.010-520 - BRASIL

CNPJ: 24.112.017/0001-07

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **02/11/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria Executiva de Tributação

Nº da Certidão
142951679

Certidão Negativa Débitos Fiscais



1. Denominação Social/Nome
R&A ELETROELETRONICO LTDA

2. CMC
554.556-0

3. Endereço
Rua da Concoridia, 373
BAIRRO Sao Jose, CEP 50020-055, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF
24.112.017/0001-07

5. Atividade Econômica
4757-10-0 COM VAREJ ESP DE PEÇAS E ACES P/ APAR ELETROELET P/ USO DOMÉST, EXC INF E COMUNIC
4753-90-0 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIP DE ÁUDIO E VÍDEO
211-30-0 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
4756-30-0 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
5320-20-2 SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA
4751-20-1 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
9001-90-6 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
4329-10-4 MONTAG E INST DE SIST E EQUIP DE ILUM E SINALIZ EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E
AEROPORTOS

6. Descrição
Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

8. Validade/Autenticidade
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal em relação a débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial. Supre o requisito do art. 68, III, da Lei Federal 14.133/2021.

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade
388.5074.2585

10. Expedida em
Recife, 13 de AGOSTO de 2025

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até
08 de AGOSTO de 2025



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.112.017/0001-07
Razão Social: R E A CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Endereço: R DO RIACHUELO 105 / BOA VISTA / RECIFE / PE / 50050-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2025 a 11/09/2025

Certificação Número: 2025081309092682704102

Informação obtida em 14/08/2025 09:19:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



A CIDADE PASSA POR AQUI

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R&A ELETROELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.112.017/0001-07

Certidão nº: 47049073/2025

Expedição: 14/08/2025, às 09:48:24

Validade: 10/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R&A ELETROELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.112.017/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

Dúvidas e sugestões: cnct@tst.jus.br

A CIDADE PASSA POR AQUI



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **R&A ELETROELETRONICO LTDA**

CPF/CNPJ: **24.112.017/0001-07**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:25:02 do dia 14/08/2025, com validade até o dia 13/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ABI6IHZK2DFqiO3jBzbo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SIGNATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

1/1

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho/BA, 19 de agosto de 2025.

Processo Administrativo: nº 9955/2025

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Setor de Contabilidade

Assunto: Solicitação da emissão de Nota de Empenho.

Prezados (as) Senhores (as):

Tendo em vista, a regularidade do processo administrativo acima identificado, que tem como objeto a aquisição de equipamentos audiovisuais para uso no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho- BA, venho solicitar a devida emissão da Nota de Empenho no valor global de R\$ 23.114,76 (vinte e três mil, cento e quatorze reais e setenta e seis centavos), conforme dados abaixo:

- Nome da empresa: R&A ELETROELETRONICO LTDA;
- CNPJ nº 24.112.017/0001-07;
- Modalidade licitatória: Dispensa de licitação nº 008/2025;
- Contrato nº 017/2025;
- Prazo da contratação: 19/08/2025 a 16/12/2025.

Atenciosamente,



Eudson Cerqueira da Silva
Diretor Administrativo

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

A CIDADÊ PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHOO, 0 - 0
Simões Filho - BA
C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03Nota de Empenho
AGOSTO/2025

Nota de Empenho 120

Tipo: Ordinário

Data: 19/08/2025

FORNECEDOR

Nome: R&A ELETROELETRONICO LTDA

CNPJ/CPF: 24.112.017/0001-07

Endereço: RUA DA CONCORDIA, 373

Bairro: SAO JOSE

E-mail: contabilidade@concordiaeletronica.com.br

PIS/PASEP:

Compl:

Cidade: Recife

Telefone: (81)30363-5248

RG:

UF: PE

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Operação:

Conta:

Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 AÇÕES LEGISLATIVAS E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS
Natureza Despesa: 44905200 Equipamentos e Material Permanente
SubElemento: 44905233 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida
IDoc: 0 0000 Sem identificação
Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária
SubFonte: 0 Sem subFonte
Centro Custo:

Licitação: Nº 008/2025 - Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021

Nº Recibo:

Processo: 2025/9955

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
017/2025 / 2025	83 / 2025	Ordinário	66.001,00	23.114,76	42.886,24

HISTÓRICO

Aquisição de Equipamentos Audiovisuais para uso no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	63794 - Cabo Microfone.	M	100,0000	6,4000	640,0000
2	63792 - Caixa Ativa Vertical	UND	2,0000	1.391,3800	2.782,7600
3	63790 - Mesa Digital 32 Canais	UND	1,0000	13.800,0000	13.800,0000
4	63791 - TV Smart	UND	1,0000	5.892,0000	5.892,0000

VINTE E TRÊS MIL E CENTO E QUATORZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS

23.114,76

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Emitido em 19/08/2025
Essa despesa foi empenhada em crédito próprioUILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE Mat.2288 Mat.2288CARLA SANTOS DE ANDRADE SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO Mat.45



EXTRATO DO CONTRATO - Nº 017/2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte contrato de fornecimento de materiais: Processo Administrativo nº 9955/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2025 – Objeto: Aquisição de Equipamentos Audiovisuais para uso no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho- BA; Empresa contratada: R&A ELETROELETRÔNICO LTDA; CNPJ nº 24.112.017/0001-07; Valor global de R\$ 23.114,76 (vinte e três mil, cento e quatorze reais e setenta e seis centavos); Contrato nº 017/2025; Data da assinatura: 19/08/2025; Prazo 120 (cento e vinte) dias. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.1001 – Aquisição de Equipamentos, Veículos e Mobiliários; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto; Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos; Uilton Ramos de Alencar – Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, 22 de agosto de 2025.

Certificação Digital: WXJLAFZH-IIHURY1G-UQTPQJMX-R4OMNL8P
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

A CIDADE PASSA POR AQUI



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

[> Contratos](#)

Contrato nº 017/2025

Última atualização 22/08/2025

Local: Simões Filho/BA **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**Unidade executora:** 3262 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 9955/2025 **Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 22/08/2025 **Data de assinatura:** 19/08/2025 **Vigência:** de 19/08/2025 a 16/12/2025**Id contrato PNCP:** 13612270000103-2-000013/2025 **Fonte:** IBDM Modernização Assessoria e Consultoria**Id contratação PNCP:** 13612270000103-1-000027/2025**Objeto:**

Aquisição de Equipamentos Audiovisuais para uso no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho- BA

VALOR CONTRATADO

R\$ 23.114,76

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 24.112.017/0001-07 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** R&A ELETROELETRONICO LTDA

Arquivos

Histórico

Nome

Data

EXTRATO_CONTRATO_PUBLICADO_DIARIO

22/08/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página

1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A CIDADE PASSA POR AQUI

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 8001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

A CIDADE PASSA POR AQUI

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

Edição 2.465 | Ano 2025
09 de janeiro de 2025
Página 3

PORTARIA N.º 341/2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 341/2025

NOMEIA GESTOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
FILHO-BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de sua competência delegada pela Lei Orgânica do Município de Simões Filho e Regimento Interno da Câmara municipal.

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º. 14.133/2021 e Decreto Legislativo n.º. 002/2023, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor EUDSON CERQUEIRA DA SILVA, matrícula n.º. 2300, como Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, em conformidade com o art. 6º do Decreto Legislativo n.º. 002/2023.

Art. 2º. Designar o servidor EVERTON FERNANDES OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n.º. 2298, como Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, em conformidade com o art. 6º do Decreto Legislativo n.º. 002/2023.

Certificação Digital: 1B3YL8WE-OJZJZXCO-ZUEJHCX6-7NVMHWIV

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

A CIDADÃO PASSA POR AQUI

Certificação Digital: NBEBNQNO-WTIK0ZFL-IJJY09G4-NGLR8YP8

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA

Edição 2.465 | Ano 2025
09 de janeiro de 2025
Página 4



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

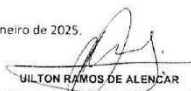


Art. 3º. O gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, deverá observar o quanto disposto no art. 18 do Decreto Legislativo nº. 002/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2025.


UILTON RAMOS DE ALENCAR

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO - BAHIA

Certificação Digital: 1B3YL8WE-OJZJZXCO-ZUEJHCX6-7NVMIHWIV

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

A CIDADE PASSA POR AQUI

Certificação Digital: NBEBNQNO-WTIK0ZFLL-IJY09G4-NGLR8YP8

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



PORTARIA Nº 643/2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 643/2025

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA, EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, pela Lei Orgânica do Município de Simões Filho- BA e conforme o Decreto nº 002/2023 que "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho."

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) HERIVELTO UZEDA ANDRADE, matrícula nº 2558, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Fornecimento de Material nº 017/2025, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA e a empresa R&A ELETROELETRÔNICO LTDA, cujo objeto: Aquisição de Equipamentos Audiovisuais para uso no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

Art. 2º - Dê-se ciência para o (a) servidor (a) designado (a) e publique-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do respectivo contrato.

Gabinete da Presidência, 22 de agosto de 2025.


UILTON RAMOS DE ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP: 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Certificação Digital: GYYYSHYE-TODYTYGH-FL176OHE-RIHHSSU
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

A CIDADE PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ficha de Informação



Dados do Processo

Nº: 9955

Data: 17/07/2025 16:26:24

Assunto: PROCESSO AMMINISTRATIVO

Ficha de Informações